



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2732

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

\*\* Elotech \*\*  
09/07/2021  
Pág. 1/1

Exercício: 2021

### Decreto nº 4189/2021 de 09/07/2021

**Ementa:** Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de LIDIANOPOLIS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 1070/2020 de 01/12/2020.

#### Decreta:

**Artigo 1º** - Fica aberto no corrente Exercício o Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

#### Suplementação

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.005.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE PLANEJAMENTO	
03.005.04.121.0003.2.011.	PLANEJAMENTO GLOBAL DO MUNICÍPIO	
91 - 4.4.90.52.00.00	01001 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	4.000,00
<b>Total Suplementação:</b>		<b>4.000,00</b>

**Artigo 2º** - Para Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

#### Redução

03.000.00.000.0000.0.000.	SECRET. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
03.003.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS	
03.003.04.122.0004.2.017.	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE PRÓPRIOS PUBLICOS	
68 - 3.3.90.39.00.00	01001 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
<b>Total Redução:</b>		<b>4.000,00</b>



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2732

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIDIANOPOLIS  
Estado do Paraná

Exercício: 2021

\*\* Elotech \*\*  
09/07/2021  
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de LIDIANOPOLIS,  
Paraná, em 09 de julho de 2021.

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO MUNICIPAL

---

**EDITAL DE PROCESSO DE CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL Nº 02/2020**  
**PRORROGAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO Nº 004/2020**  
**EXTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, INSCRITO NO CNPJ Nº 95.680.831.0001-68, SITUADO NA RUA JUSCELINO KUBITSHECK, Nº 327 – CENTRO – LIDIANÓPOLIS-PR.

**CONTRATADA:** Ivone Pafume de Oliveira – RG Nº 2.363.441-4-SSP/PR

**OBJETO:** O presente instrumento tem a finalidade de comunicar a prorrogação do contrato de trabalho por tempo determinado de Nº 004/2020, inicialmente celebrado pelas partes em 13/07/2020.

**PERÍODO PRORROGADO:** início em 10/07/2021 e término em 07/10/2021

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2732

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS Estado do Paraná

#### IV - TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS E A EMPRESA STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA.

O **MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS**, pessoa jurídica de direito público, situado na Rua Juscelino Kubitschek, nº 327, centro, Estado do Paraná, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, **ADAUTO APARECIDO MANDU**, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade, RG nº 9.754.147-7 e inscrito no CPF/MF nº 222.571.968-30, residente e domiciliado na Vila Rural II Sebastião Coelho do Carmo, s/nº, Lidianópolis-PR, a seguir denominado **CONTRATANTE** a empresa **STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com endereço à Rua Francisco Delgado Sanches- Jardim Vitória – Cambé – PR, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 07.248.071/0001-57, neste ato representada por seu representante legal, senhor **Osires Cavaleti**, brasileiro, divorciado, portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 2.243.786-0, inscrito no CPF/MF, sob nº 362.089.819-72, residente e domiciliado à Av. Luigi Amoresi, nº 6.200 na cidade de Londrina - PR, a seguir denominada **CONTRATADA**, firmam este **IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017, REFERÊNCIA A TOMADA DE PREÇOS Nº. 003/2017**, nos termos que seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Constitui objeto do presente instrumento, prorrogar o prazo da Clausula Décima Segunda – da Vigência do Contrato nº. 033/2017, e, conseqüentemente, o valor contratual, através da seguinte redação:

I - “Fica prorrogado o prazo de **VIGÊNCIA** do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº. 033/2017** até o dia 12 de julho de 2022”.

II - O **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor de R\$ 3.117,25 (três mil cento e dezessete reais e vinte e cinco centavos) mensais, perfazendo o total anual de R\$ 37.407,00 (trinta e sete mil quatrocentos e sete reais), ficando **aditado** o valor global contratado que era de R\$ 128.135,52 (cento e vinte e oito mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e dois centavos)”, para o valor de R\$ 165.542,52 (cento e sessenta e cinco mil quinhentos e quarenta e dois reais e cinquenta e dois centavos)”.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** originário, não explicitamente modificados neste **IV TERMO ADITIVO**.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com duas testemunhas.

Edifício da Prefeitura do Município de Lidianópolis, Estado do Paraná, aos nove dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (09/07/2021).

\_\_\_\_\_  
Adauto Aparecido Mandu  
Prefeito Municipal

\_\_\_\_\_  
STEL SISTEMAS ELÉTRICOS LTDA  
Osires Cavaleti – Representante Legal

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
1. Elizandra Coelho de Melo  
R.G. 6.165.488-7

\_\_\_\_\_  
2. Regiane Corrêa  
R.G. 10.647.725-6



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2732

Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021

MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS  
ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO 003/2021

**PARCEIROS:** MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, CNPJ/MF nº 95.680.831/0001-68 e **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, inscrita no CNPJ sob o nº 77.649.119/0001-14.

**OBJETO:** O presente **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 003/2021**, tem por objeto a colaboração institucional da **INSTITUIÇÃO DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ASILO SÃO LOURENÇO**, para a conjugação de esforços na busca do atendimento de sua finalidade social, com atividades voltadas a serviço de acolhimento institucional para idosos, na área de Assistência Social, dando assim, cumprimento a Política Assistencial e a Constituição da República Federativa do Brasil, bem como na colaboração para o regular funcionamento da instituição, tendo por fim a manutenção e o melhoramento das atividades desenvolvidas pela entidade no âmbito do Município, conforme Plano de Trabalho, que devidamente aprovado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, constituindo parte integrante do presente termo, como se nele estivesse transcrito.

**VALOR DE REPASSE:** Até R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais), divididos em 12(doze) parcelas de R\$ 800,00(oitocentos reais).

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12(doze) meses, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

**INÍCIO:** 09/07/2021.

**TÉRMINO:** 08/07/2022

**DATA DA ASSINATURA DO TERMO:** 09/07/2021.

Lidianópolis – Paraná, 09 de julho de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 2.937, DE 07 DE JULHO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,

**RESOLVE:**

Conceder férias de 07 (sete) dias a servidora pública do município, **Srª. REGIANE CORREA**, matrícula 200695, lotado no cargo de provimento em comissão de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, a serem gozadas a partir do dia 07/07/2021 à 13/07/2021, referente ao período aquisitivo de 02/01/2020 a 01/01/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data, e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS SETE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.**

ADAUTO APARECIDO MANDU  
PREFEITO DO MUNICÍPIO



# Diário Oficial

## Prefeitura de Lidianópolis

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 608/2012, com a Lei Complementar nº31/2009 e com o Acórdão nº 302/2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

**ANO: 2021 / EDIÇÃO Nº 2732**

**Lidianópolis, Sexta-Feira, 09 de Julho de 2021**

**PORTARIA N.º 2.938, DE 09 DE JULHO DE 2021.**

ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS

**RESOLVE:**

Conceder férias de 30 dias ao servidor público municipal, Sr.º **ANTONIO APARECIDO DOS SANTOS**, matrícula 200504, ocupante do cargo de provimento efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, a serem gozadas a partir do dia 09/07/2021 a 08/08/2021, referente ao período aquisitivo de 2019/2020 e 2020/2021.

Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor nesta data e posteriormente, será publicada no Órgão Oficial do Município.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LIDIANÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, AOS NOVE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

**ADAUTO APARECIDO MANDU**  
Prefeito Municipal